



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Móvel – Smartphone – Android, para Câmara Municipal de Aporé/GO.

Com as seguintes características:

- Sistema Operacional Android;
- Capacidade da Bateria 5.000 mAh;
- Tecnologia Banda Larga 5G;
- Câmera fotográfica principal de até 50 MP;
- Resolução e Gravação de vídeo;
- Bluetooth; Wi-Fi;
- Tela de 6.5" 190Hz FHD + Super AMOLED;
- Processador Octa Core;
- Carregamento super rápido (25W);
- Dual Sim;
- Memória de Armazenamento 128 à 256 GB;
- Memória RAM 4G à 8G;
- Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2340 pixel.
- ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português;
- GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA PARA PARÂMETRO DE DEFINIÇÃO DO OBJETO:
 - > Samsung/Galaxy A15, A25;
 - > Motorola/EDGE 30;
 - > Xiaomi/Redmi Note 13;
- * Observação: Outras marcas e modelos podem ser apresentados, desde que respeitadas as características mínimas estabelecidas acima.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 27 de Maio de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Secretária Geral

AVISO DE DISPENSA Nº 041/2024

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Aporé, Goiás.

CONTRATADO:

Pelo recebimento/pesquisa de Menor Proposta em conformidade com o Objeto.

OBJETO:

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Móvel – Smartphone – Android, para Câmara Municipal de Aporé/GO.

Com as seguintes características:

- Sistema Operacional Android;
- Capacidade da Bateria 5.000 mAh;
- Tecnologia Banda Larga 5G;
- Câmera fotográfica principal de até 50 MP;
- Resolução e Gravação de vídeo;
- Bluetooth; Wi-Fi;
- Tela de 6.5" 190Hz FHD + Super AMOLED;
- Processador Octa Core;
- Carregamento super rápido (25W);
- Dual Sim;
- Memória de Armazenamento 128 à 256 GB;
- Memória RAM 4G à 8G;
- Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2340 pixel.
- ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português;

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA PARA PARÂMETRO DE DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- > Samsung/Galaxy A15, A25;
- > Motorola/EDGE 30;
- > Xiaomi/Redmi Note 13;

* Observação: Outras marcas e modelos podem ser apresentados, desde que respeitadas as características mínimas estabelecidas acima.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Valor estimado de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), pagos através de emissão de nota fiscal.

RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS:

Sendo oferecidas propostas com menor preço após a publicação deste, deverão ser encaminhadas no prazo de até três dias úteis, no e-mail aporecamara@gmail.com onde a Comissão de Licitação reunirá e analisará, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

“Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Aporé/GO, 27 de Maio de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral da Câmara Municipal de Aporé/GO